DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 de 03 de janeiro de 2019 – CMAS PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação de saldo financeiro dos recursos exercício de 2018"

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2019 (Ata CMAS nº 001/19), considerando que:

- A reprogramação de saldo dos recursos do Co-financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo e dos recursos repassados pelo FMAS e FMDCA, exceto recursos estaduais, devem ser reprogramadas para cada conta um dos blocos de financiamento a que pertence, para ser utilizado no exercício de 2018;

- A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior para apreciação do Conselho Municipal de Assistência (CMAS) deve ser apresentado em forma de planilha pelo Órgão Gestor e que, o CMAS, deve emitir parecer e;

- Para aplicação dos valores reprogramados, será necessário a sua incorporação ao orçamento do Fundo de Assistência Social de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação dos Saldos das contas dos recursos do Co- financiamento Federal no valor de R$ 252.134,43 (Duzentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), Recurso Municipal - CMAS/FMAS e do CMDCA/FMDCA 2018, no valor de R$ 132.624,91 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em cada nível de Proteção em que foi repassado e vinculado aos serviços, uma vez que os serviços socioassistenciais co financiados foram ofertados de forma continua e sem interrupções.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 03 de janeiro de 2019.

JOSELI SALES DE CARVALHO

PRESIDENTE NO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002 de 31 de janeiro de 2019 – CMAS PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão - Exercício de 2018"

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2019 (Ata CMAS nº 002/19);

Considerando:

- Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/ SP e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e deliberação.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2018;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 31 de janeiro de 2019.

JOSELI SALES DE CARVALHO

PRESIDENTE NO CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 de 11 de fevereiro de 2019 – CMAS PIRAJUÍ/SP

"Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Gestão Municipal 2019"

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Pirajuí- Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2154/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019 (Ata CMAS nº 003/19);

Considerando:

- Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Pirajuí/SP e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para análise e deliberação.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Gestão Municipal para o Exercício dehb 2019;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí – SP, 11 de fevereiro de 2019.

JOSELI SALES DE CARVALHO

PRESIDENTE NO CMAS